

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 121/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

## DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL									
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL									
ATIV/PROJ:	2074	MANU	TENÇÃO CASA ACOLHIMENTO							
RUBRICA:	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		257	R\$	10.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ATIV/PROJ:	2098	MAN.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
RUBRICA:	3.3.90.39.00		OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	232	R\$	10.000,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE AGOSTO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Jose Valter Picoloto Secretário da Fazenda